ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO nº 67, de 17 de abril de 2.019

Dispõe sobre concessão de licença do cargo ao Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes aprovou e eu, nos termos do inciso iv, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida, nos termos dos artigos 98 e 99, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes c.c. artigo 209, parágrafo único, da Resolução 005, de 23 d e abril de 2.001 (Regimento Interno da Câmara Municipal) ao Senhor MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO, Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, licença do cargo, no período de 18 a 28 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de abril de 2.019, 458° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RINA O SADAO SAKAI Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de abril de 2.019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULØ SOARES

Secretário Geral Legislativo da Câmara

(Autoria do Projeto: Mesa Diretiva)